



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG

CNPJ: 23.097.454-001-28 – Administração 2017-2020

CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG

Certifico que A Lei

nº 892 de 2017

foi publicado no quadro geral de avisos no saguão da Sede da Prefeitura Mun. de Lagoa Grande - MG

Em 28 de 06 de 2017

Edson Sabino
Responsável

LEI N.º 892, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, conforme abaixo demonstrado:

02.12.20 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.2702.2310 – OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PBF

4.4.90.52.00 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos Permanentes..... R\$ 60.000,00

2.29.00 – Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - FNAS..... R\$ 60.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS..... R\$ 60.000,00

Art. 2º - Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar são os provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2016, cujo total é dado pelo saldo disponível na conta corrente/aplicação do Banco do Brasil S/A, agência 8.221-X – Lagoa Grande/MG, conta corrente/aplicação financeira nº 1.832 – 5.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Grande-MG, 28 de junho de 2017.

Edson Sabino

EDSON SABINO DE LIMA

Prefeito Municipal